



DISTRATO DO CONTRATO N° 131/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

1.1. Como **DISTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Senhor **Sérgio Roberto Albarnaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal.

1.2. Como **DISTRATADA: FABRICIUS SIMÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 469.354.441-87, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 15825, com escritório profissional estabelecido à Rua 01, Quadra 03, nº21, Bairro vera Cruz, Ipameri - GO, CEP: 75.780-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO do CONTRATO** de Prestação de Serviços nº 131/2021, o qual tinha por objeto a **Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área tributária e de apoio administrativo à Secretaria de Finanças e ao órgão tributário do Município de Ipameri, objetivando otimizar as receitas provenientes de créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa tributária Municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA DOS SERVIÇOS

3.1. O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, ao 07 (sete) dias de maio de 2021.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário da Prefeitura Municipal de
Ipameri
- Distratante -

FABRICIUS SIMÃO
- Distratado -

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF: